



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial



CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 018/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 – PROCESSO Nº 3256/2018

PARTES

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, serviço social autônomo instituído nos termos da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 04, Bloco B, Ed. Edifício Capital Financial Center, CEP 70.610-440, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, neste ato representada pela Presidente **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA**, CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, e pelo Diretor **MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY**, CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/BA, de acordo com seu Estatuto Social, doravante designada **DOADORA** ou **ABDI**;

II. ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA, AO GRUPO E À COMUNIDADE/DF, associação civil sem fins lucrativos, com sede na QI 06, lotes 20/80, Setor Leste, Gama/DF, CEP 72.445-060, inscrita no CNPJ sob o nº 33.523.051/0001-57, neste ato representada por **IVANNA SANT'ANA TORRES**, CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, doravante designada **DONATÁRIA**;

RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, tendo em vista o processo nº 3256/2018, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do art. 10, V, Regulamento de Licitações e de Contratos da **ABDI**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do CONTRATO é a doação de 25 (vinte e cinco) computadores e 34 (trinta e quatro) monitores, conforme discriminados no anexo único do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

A DOADORA declara e confessa que é legítima proprietária e possuidora dos bens ora doados, descritos na cláusula anterior e no anexo único do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO PELA DOADORA

Por livre e espontânea vontade a DOADORA, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação à DONATÁRIA, gratuitamente e sem quaisquer

Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 04 | Bloco B | Ed. Edifício Capital Financial Center | CEP 70.610-440 | Brasília – DF | Fone: (61) 3962-8700





Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

condições ou encargos, dos bens supracitados, transferindo desde já e irrevogavelmente toda a posse, direito ou ação que exercia sobre os referidos bens à DONATÁRIA, cabendo a esta última o recolhimento dos eventuais tributos incidentes sobre a presente doação

CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA declara que aceita a doação na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer os bens ora doados, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste CONTRATO resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia aos demais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2018.

Pela ABDI:


LUIZ AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Presidente


MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

Diretor

Pela DONATÁRIA:


IVANNA SANT'ANA TORRES

Representante

Testemunhas:


RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]


RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Autorização de Saída de Bens

Brasília, 24/09/2018.


Autorizamos através do presente o Sr. **Marcus Carneiro Lopes**, CPF. 721.679.391-91, RG 2.092.241 da AFAGO/DF, CNPJ sob o nº 33.523.051/0001-57, a retirar e transportar para efeito de doação dos bens discriminados abaixo das dependências da ABDI.

COMPUTADOR					MONITOR	
Marca	Processador	HD	Memoria Ram	Nº Patrimonio	Marca	Nº Patrimonio
DELL	core2 duo	160GB	000680	4GB	DELL	001274
DELL	core2 duo	160GB	001143	4GB	DELL	002257
DELL	core2 duo	160GB	001053	4GB	DELL	001019
DELL	core2 duo	160GB	000991	4GB	DELL	001720
DELL	core2 duo	160GB	001065	4GB	DELL	001224
DELL	core2 duo	160GB	000050	4GB	DELL	001625
DELL	core2 duo	160GB	000802	4GB	DELL	001762
DELL	core2 duo	160GB	001715	4GB	DELL	001857
DELL	core2 duo	160GB	000644	4GB	DELL	000652
DELL	core2 duo	160GB	000370	4GB	DELL	000598
DELL	core2 duo	160GB	002560	4GB	DELL	001113
DELL	core2 duo	160GB	000029	4GB	DELL	001677
DELL	core2 duo	160GB	002252	4GB	DELL	000513
DELL	core2 duo	160GB	000886	4GB	DELL	001721
DELL	core2 duo	160GB	000900	4GB	DELL	000350
DELL	core2 duo	160GB	000036	3GB	DELL	001550
DELL	core2 duo	160GB	000600	3GB	DELL	001400
DELL	core2 duo	160GB	000378	3GB	DELL	002497
DELL	core2 duo	160GB	000249	3GB	DELL	000369
DELL	core2 duo	160GB	001468	3GB	DELL	000522
DELL	core2 duo	160GB	000512	3GB	DELL	001466
DELL	core2 duo	160GB	001602	3GB	DELL	001641
DELL	core2 duo	160GB	001220	3GB	DELL	000992
DELL	core2 duo	160GB	001672	3GB	DELL	000514
DELL	core2 duo	160GB	000751	3GB	DELL	001763
					DELL	002143
					DELL	000608
					DELL	002499
					DELL	000797
					DELL	001639
					DELL	000248
					DELL	001219
					DELL	001594
					DELL	002258

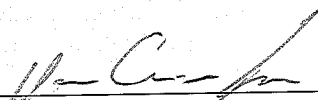


Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

OBSERVAÇÃO: Com os cabos e o conjunto mouse e teclado.



Claudio Pinto De Nadai
Coordenador de TI



Marcus Carneiro Lopes
AFAGO/DF